

da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 36, 53, 65, 104, 109 e 110, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO ROSAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Siao - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: I - no dia 15 de Outubro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 112.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, na seguinte data:

I - no dia 15 de Outubro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 112.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/10/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Siao - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Siao - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTE SIAO, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Monte Siao - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Monte Siao, 16 de Agosto de 2018.

VICTOR MINHOTO MEINÃO
Presidente da Comissão de Leilão/DETRAN-MG

Tabela de Veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	516	Sucata	VF38FRFVW1S007631	DER4878	I/PEUGEOT 406 FAMILIALE	Cinza	2001	R\$ 400,00
4	516	Sucata	9BD146000R5192060	BOV3995	FIAT/ELBA CSL 1.6	Azul	1994	R\$ 250,00
5	516	Conservado	9BFNSZPPA5B978236	DQI0498	FORD/COURIER 1.6 L	Prata	2005	R\$ 500,00
7	516	Sucata	9BWZZZ30ZGT033336	CAB2167	VW/PARATI	Branca	1986	R\$ 10,00
8	516	Sucata	RFGB050F4TS001713	GVZ3449	IMP/SANYANG ENJOY	Verde	1996	R\$ 20,00
10	516	Sucata	BA458068	GQT6228	VW/BRASILIA	Branca	1977	R\$ 20,00
11	516	Sucata	BY044229	CTP4504	VW/GOL LS	Branca	1981	R\$ 20,00
21	516	Sucata	BV240180	BNI4599	VW/VARIANT	Vermelha	1976	R\$ 10,00
23	516	Sucata	BD001920	BIF6254	VW/FUSCA 1600	Branca	1975	R\$ 20,00
24	516	Sucata	9BFZZZFHWB199504	CQY7678	FORD/FIESTA	Azul	1998	R\$ 20,00
26	516	Sucata	9BWZZZ379VT121822	CHD6616	VW/PARATI CL 1.6 MI	Branca	1997	R\$ 10,00
28	516	Sucata	9BWZZZ32ZMP014694	BFH5694	VW/SANTANA GLS 2000	Vermelha	1991	R\$ 100,00
31	516	Sucata	9C6KE1220A0127835	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2010	R\$ 100,00
32	516	Sucata	9C2JC250VTR012304	GRU7334	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1996	R\$ 50,00
34	516	Sucata	9C2JC250VVR196579	CNF9410	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	R\$ 50,00
36	516	Sucata	CG125BR2169739	GQW4735	HONDA/ML 125	Preta	1986	R\$ 20,00
37	516	Sucata	CG125BR1408489	GQW9335	HONDA/CG 125	Vermelha	1984	R\$ 10,00
39	516	Sucata	CG125BR3031719	GTU4648	HONDA/TURUNA 125	Branca	1982	R\$ 20,00
48	516	Sucata	9C2JD0801NR301014	GOG9980	HONDA/XL 125 S	Vermelha	1992	R\$ 50,00
51	516	Sucata	9CDNF41LJ8M088267	HDA0207	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2007	R\$ 100,00
53	516	Sucata	CG125BR2033361	GQW7850	HONDA/ML 125	Vermelha	1981	R\$ 10,00
55	516	Sucata	94J2XMJE77M017932	DXI8225	SUNDOWN/HUNTER 90	Preta	2007	R\$ 100,00
60	516	Sucata	58W007927	BHV0581	Y/YAMAHA DT 180 N	Preta	1985	R\$ 100,00
61	516	Sucata	CG125BR1435747	GXE9036	HONDA/CG 125	Branca	1985	R\$ 20,00
62	516	Sucata	9CAHA0501PRP00029	BVH6612	HTA/HONDA C100	Vermelha	1993	R\$ 20,00
65	516	Sucata	XL250BR2037036	BVG5249	HONDA/XL 250 R	Vermelha	1986	R\$ 10,00
66	516	Sucata	PGOE1006677	BTY4709	IMP/LAMBRETTA	Azul	1992	R\$ 20,00
68	516	Sucata	9C64GF000R0005298	BSO4194	YAMAHA/CY 50 JOG	Preta	1994	R\$ 20,00
71	516	Sucata	9C635N000G0111554	CTW9722	Y/YAMAHA RD 125	Branca	1986	R\$ 10,00
76	516	Sucata	9CDNF41LJ8M140458	DZM3379	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 100,00
77	516	Sucata	XL250BR2031032	BFV7646	HONDA/XLX 250 R	Preta	1986	R\$ 100,00
84	516	Sucata	CG1251049063	BFU4805	HONDA/CG 125	Azul	1979	R\$ 50,00
85	516	Sucata	LX5XCHLY6B1000192	ESE2704	I/DAYUN DY 110 6	Azul	2010	R\$ 150,00
89	516	Sucata	9C2JC250TTR088137	BSJ2861	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1996	R\$ 100,00
90	516	Sucata	9C2JC30707R225026	HBV1496	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 50,00
91	516	Conservado	9C6KE1520C0096025	HNL3978	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2011	R\$ 500,00
97	516	Sucata	9C2HA07104R800602	DCS4974	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2003	R\$ 100,00
98	516	Sucata	9CDNF41LJ8M130037	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelha	2007	R\$ 200,00
101	516	Sucata	9C2JC4110AR608467	-	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2010	R\$ 200,00
103	516	Sucata	9C6KE1520B0063557	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2011	R\$ 250,00
104	516	Sucata	9BD147A0000729054	GSJ6016	FIAT/PANORAMA C	Bege	1983	R\$ 20,00
106	516	Sucata	BA454075	GSJ7192	VW/BRASILIA	Bege	1977	R\$ 10,00
109	516	Sucata	CG125BR1337714	CWT0856	HONDA/CG 125	Vermelha	1983	R\$ 20,00
110	516	Sucata	CG125BR1453095	BFV8031	HONDA/CG 125	Branca	1985	R\$ 10,00
112	516	Sucata	58W107133	GOD7302	Y/YAMAHA 180	Preta	1986	R\$ 10,00